MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico
Nº 77/2021
Processo Administrativo
Nº 522/2021

INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
VIVIANE CHUEIRI

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;
Valor Máximo: R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
2

MEMORANDO INTERNO Nº 40/DIMATUR, DE 13/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 20104 - 13:24hs
Em 16 / 08 / 2021

De: **Departamento de Meio Ambiente e Turismo**

Para: **Prefeito Antonely de Cassio Alves de Carvalho**

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva

Senhor Prefeito,

Venho solicitar a Vossa Senhoria autorização para abertura de licitação para aquisição de **Sacos de Rafia para Coleta Seletiva**, visto que não temos mais para a distribuição a população do Município dar destinação correta aos materiais reciclados

Descrição dos sacos

Sacos para Coleta Seletiva

Sacos com a Logo da Coleta Seletiva de Ibaiti

Tamanho : 1,10 de comprimento X 0,66 de Largura

Material : Polietileno

Quantidade : 10 mil sacos

Atenciosamente

VIVIANE CHUEIRI
Diretora de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 066 de 20 de janeiro de 2021

Município de Ibaiti

Solicitação 394/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
3

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
394	Aquisição de Material	26/11/2021	1

Solicitante

Código	Nome
26839-9	VIVIANE CHUEIRI

Processo Gerado

Número: 521/2021

Local

Código	Nome
90	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Órgão

Nome	
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Pagamento

Forma: Em até 30 dias após

Entrega

Local: Determinado pelo solicitante

Prazo: 5 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, FAZENDO COLETA SELETIVA NOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE, DANDO DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS DESCARTÁVEIS E TRANSFORMANDO OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM FONTE DE TRABALHO ATRAVÉS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SOLIDARIA DE IBAITI - COOPERSOLI

Lote: **001 EXCLUSIVO ME E EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037674	SACO TIPO RAFIA PERSONALIZADO - TAM: 110CM DE COMPRIMENTO X 66CM DE LARGURA, MATERIAL: POLIETILENO , COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO LOGO DA COLETA SELETIVA DE IBAITI	UND	10.000,00	2,05	20.500,00

TOTAL 20.500,00

TOTAL GERAL 20.500,00

VIVIANE CHUEIRI
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
4

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.

2. - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, FAZENDO COLETA SELETIVA NOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE, DANDO DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS DESCARTÁVEIS E TRANSFORMANDO OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM FONTE DE TRABALHO ATRAVÉS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SOLIDARIA DE IBAITI - COOPERSOLI

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37674	SACO TIPO RAFIA PERSONALIZADO - TAM: 110CM DE COMPRIMENTO X 66CM DE LARGURA, MATERIAL: POLIETILENO , COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO LOGO DA COLETA SELETIVA DE IBAITI	10.000,00	UND	2,05	20.500,00
TOTAL						20.500,00

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
AGRO RENOVA IRRIGACAO LTDA	**29.902.790/0001-82**
HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA	**29.974.184/0001-72**
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	**40.571.801/0001-21**

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
5

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de novembro de 2021

VIVIANE CHUEIRI
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Portaria 066 de 20 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
6

ANEXO

Logo Coleta Seletiva - Ibaiti

AGRORENOVA IRRIGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 7

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.
CNPJ: 77.008.068/0001-41.
CIDADE: Ibaiti-Pr .

Orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Sacaria de Polietileno 1,10 x 0,66 com Logo da coleta seletiva de Ibaiti.	UN	10.000	R$ 2,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R$ 20.000,00

AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA, 13/08/2021, IBAITI-PR.

AV. ARNALDO FAIVRO BUSATO, 244-A – CENTRO – CEP 84.900-000 – IBAITI – PR – FONE (43) 3546-1034.
CNPJ:29.902.790/0001-82.

HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA – CNPJ 29.974.184/0001-72.
CLIENTE: PREFEITURA DE IBAITI-CNPJ: 77.008.068/0001-41 - IBAITI – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
8

ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Sacaria de Polietileno 1,10 x 0,66 com Logo da coleta seletiva de Ibaiti.	UN	10.000	R$ 2,30	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.000,00**

HELIO ANTONIO DE GOUVEIA E CIA LTDA.

13/08/2021, JABOTI-PR.
R JOSÉ DE AZEVEDO, 194 - CENTRO - JABOTI-PR – 84930-000.

HIDRO ESTUFAS
cultivo protegido

HIDRO ESTUFAS
AV. ARNALDO FAIVRO BUSATO -397 – CENTRO.
CEP: 84900-000 – IBAITI PR- CEL. (43) 9984-9808.
CNPJ: 40.571.801-0001-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
9

CLIENTE: PREFEITURA DE IBAITI-PR.
CNPJ: 77.008.068/0001-41.
IBAITI – PR.

ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM.	UNID.	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Sacaria de Polietileno 1,10 x 0,66 com Logo da coleta seletiva de Ibaiti.	UN	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
	VALOR TOTAL				R$ 18.500,00

40.571.801/0001-21
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA
Av. Arnaldo Faivro Buzato, 397
Centro - CEP 84900-000
IBAITI PR

HIDRO ESTUFAS
13/08/2021, IBAITI-PR.

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 26 de novembro de 2021.

VIVIANE CHUEIRI
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Portaria 066 de 20 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
11

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de novembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
12

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

> *"Art. 1 ° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*
>
> *"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*
> *(...)*
> *§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de novembro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
13

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 522/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7070	14.001.18.541.0012.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 26 de novembro de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
14

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 77/2021-PMI

Processo Administrativo nº 522/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, de 02/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às ()** do dia **()** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
15

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ( ). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37674	SACO TIPO RAFIA PERSONALIZADO - TAM: 110CM DE COMPRIMENTO X 66CM DE LARGURA, MATERIAL: POLIETILENO , COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO LOGO DA COLETA SELETIVA DE IBAITI	10.000,00	UND	2,05	20.500,00
TOTAL						20.500,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7070	14.001.18.541.0012.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
16

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
17

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
18

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
22

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
23

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
24

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
25

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (Cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
26

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
28

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
29

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
30

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
31

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
32

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
33

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
34

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 35

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura

ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
37

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
38

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
39

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
10

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
41

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 29 de novembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.

2. - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, FAZENDO COLETA SELETIVA NOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE, DANDO DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS DESCARTÁVEIS E TRANSFORMANDO OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM FONTE DE TRABALHO ATRAVÉS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SOLIDARIA DE IBAITI - COOPERSOLI

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37674	SACO TIPO RAFIA PERSONALIZADO - TAM: 110CM DE COMPRIMENTO X 66CM DE LARGURA, MATERIAL: POLIETILENO , COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA DO LOGO DA COLETA SELETIVA DE IBAITI	10.000,00	UND	2,05	20.500,00
TOTAL						20.500,00

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
AGRO RENOVA IRRIGACAO LTDA	**29.902.790/0001-82**
HELIO ANTONIO DE GOUVEIA & CIA LTDA	**29.974.184/0001-72**
JANETE APARECIDA DE GOUVEIA	**40.571.801/0001-21**

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
43

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de novembro de 2021

VIVIANE CHUEIRI
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Portaria 066 de 20 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
44

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

Logo Coleta Seletiva - Ibaiti

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
46

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
47

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
48

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
49

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 77/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
50

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 51

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
52

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
53

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
55

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
96

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
57

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 75/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
59

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
60

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

____(Local)_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA,** pelo prazo máximo de **12 Meses,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 77/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses,** conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 77/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 77/2021-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7070	14.001.18.541.0012.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–
A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 77/2021**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão Eletrônico**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 77/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **Das decisões-**
As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
64

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA. VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IBAITI-PARANÁ.**

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 522/2021–, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, objetivando o Registro de preço para aquisição de sacos tipo rafia destinados a coleta seletiva.

Por meio do memorando interno n. 40/2021, de 16 de agosto de 2021, protocolado sob o n. 20.104 de 16 de agosto de 2021, foi informado pelo **Fundo Municipal do Meio Ambiente,** a necessidade do Registro de preço para aquisição de sacos tipo rafia destinados a coleta seletiva.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fl. 04, no qual se conseguiu cotar um valor médio do produto a ser licitado.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 013.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;
2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 522/2021– e memorando 040/2021 – protocolo – 20.104 – 16/08/2021, Do Fundo Municipal do Meio Ambiente que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
06
PROGE

o Registro de preço para aquisição de sacos tipo rafia, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
3 – Justificativa para Contratação;
4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
6- Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 75/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica., declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas

sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

> I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
>
> § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária);se há

prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Registros de preços para aquisição de sacos tipo Rafia, para atender as demandas do **Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

> "Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.
>
> "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de sacos tipo rafia, para atender as demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1°, § 3°, que diz:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1º (...),
>
> § 2º (...)
>
> § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,** exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4° da Lei n°10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8° do Decreto n° 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, o fundo Municipal do Meio Ambiente, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de sacos tipo rafia, para atender as demandas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ibaiti, no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a–habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando, portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei n° 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei n° 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei n° 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n° 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo,

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 08 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
13

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA., perfazendo o valor máximo global de R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 75/2021,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 77

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:**

- **Pregoeiro:**

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 79

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

  ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

  ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

  ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

  MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.**

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá **vigência até 1º de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
80

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 75/2021**, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SACOS TIPO RAFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA., perfazendo o valor máximo global de **R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de dezembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 312.293,79 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 17/12/2021 (dezessete dias de dezembro de 2021).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 03 de dezembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2041 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 82

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 312.293,79 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 17/12/2021 (dezessete dias de dezembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 03 de dezembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.12.03 17:18:27 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 075/2021,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS,** em favor das empresas abaixo relacionadas:

Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000	13.450,00	Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais	001
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES Belo Horizonte-MG CEP 30315-382	35.600,00	Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais	002, 006, 008, 010, 011
IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00 LUCIA MADALENA STRAPASSONI Quatro Barras-PR CEP 83420-000	29.250,00	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	004
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA VICENTE NEGRI Assis-SP CEP 19804-150	36.240,00	Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais	005, 009
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ 26.984.213/0001-99 RUA ODY SILVEIRA, 575 Londrina-PR CEP 86083-040	22.728,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	007

No valor total de **R$ 137.268,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).**

Ibaiti/PR., 23 de Fevereiro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2096 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 89

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 075/2021,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS,** em favor das empresas abaixo relacionadas:

Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000	13.450,00	Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais	001
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES Belo Horizonte-MG CEP 30315-382	35.600,00	Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais	002, 006, 008, 010, 011
IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00 LUCIA MADALENA STRAPASSONI Quatro Barras-PR CEP 83420-000	29.250,00	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	004
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA VICENTE NEGRI Assis-SP CEP 19804-150	36.240,00	Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais	005, 009
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ 26.984.213/0001-99 RUA ODY SILVEIRA, 575 Londrina-PR CEP 86083-040	22.728,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	007

No valor total de **R$ 137.268,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).**

Ibaiti/PR., 23 de Fevereiro de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 83

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021
Processo Administrativo Nº. 527/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS.

Data do Edital: 01/12/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 03 de Dezembro de 2021, página 1, edição nº 2041;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de Dezembro de 2021, página 19;

Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 03 de Dezembro de 2021, página 37, edição nº 11068;

Diário Oficial da União, dia 03 de Dezembro de 2021, página 305, edição nº 227.

Recebimento das propostas de preços: Até as 9 horas do dia 17 de dezembro de 2021, através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva
Portaria nº 078, de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho sem fio -LED, Alimentação:100 240 vac 50/60Hz, Potência de entrada : máxima 8 VA Bateria : Li-ion 3,7 V2200 mAh Potência da Luz_> 1200 mW/cm2 Programas: Contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável; 5,10, 15 e 20 seg Sinal sonoro:Bip a cada 5 seg. Tempo aproximado para recarga de bateria:4h Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregada, fonte	DENTEMED PRIME LED (SEM FIO)		UN	20,00	350,00	7.000,00

		de alimentação. Peso líquido:0,39 Kg Peso bruto : 0,98 kg Origem : Brasil						
6	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA EXTRA TORQUE 505 Longa vida útil;possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal : as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento de caneta e do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de Conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C . Durabilidade garantida por até1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilta a assepsia dos instrumentos .	DENTEMED PRIME CX207-W-2 (FG)		UN	40,00	230,00	9.200,00

		Registor da ANVISA. Spray triplo. Rolamento de cerâmica Acoplamento:bord en Tratamento superficial em níquel químico Fabricado em latão Sistema de troca-broca friction-grip (FG) Baixo nível de ruído e vibração. Torque : 0,13 Ncm Rotação maxima: 380.000 rpm Itens inclusos : 1 turbina de alta rotação 505 c + agulha						
8	1	CONTRA ÂNGULO 500 Sistema Saca brocas Possui giro livre de 360° Uso com micro motor pneumático Acoplamento INTRAmatic Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm(com utilização dos acessórios mandril) Baixo nível de ruído e vibração Encaixe INTRAmatic	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F + MANDRIL FG		UN	30,00	230,00	6.900,00

		Universal A angulação da cabeça dp contra-ângulo favorece pega durante os procedimentos,evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Maximo de 20.000 rpm Garantia 1 ano						
10	1	MICROMOTOR 500 Acoplamento Borden INTRAmatic Spray interno Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio >permite giro livre de360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para dentista e paciente Esterilizavel em autoclave até 135°C Garantia : 1 ano	DENTEMED : MICROMOTOR PRIME CX235-3F (REFRIGERAÇÃO INTERNA)		UN	10,00	300,00	3.000,00
11	1	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ACO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO Cadeira ou Banco Giratório. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos.	DENTEMED : MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO		UN	25,00	380,00	9.500,00

		Material de confecção: aço carbono/ encosto: possui /regulagem de altura: a gás. Item de Apoio Médico Hospitalar						
TOTAL								35.600,00

IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL ANALÓGICA - 220V Autoclave odontológica a vácuo. Está de acordo com as normas da ABNT e da Anvisa. Com saída de vapor. 220 volt. Sistema Horizontal Secagem Porta Entreaberta Garantia do Fabricante 2 Anos Capacidade 21 Litros Material da Câmara Inox	stermax digital flex - anvisa104308 10012garanti a12meses		UN	10,00	2.925,00	29.250,00
TOTAL								29.250,00

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA + ULTRASSOM Aparelho de profilaxia odontológica pó bicarbonato de sódio/ultrassom descrição: Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato,	ORTUS BIOSCALER		UN	10,00	1.345,00	13.450,00

		desing moderno e arrojadom montado em conjunto composto de corpo e tampos confeccionados em ABS (acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato: Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com bicarbonato na ponta da peça de mão: Possui ultrassom piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do transdutor permite a utilização em operações sem o uso de água Caneta de jato de bicarbonato removível, com difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta: Capa do transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavavel:						

		Tecla seletora de funçoes com 3 opções programáveis, P (perio), E (endo) e S (scalling) para modelos Jet Sonic B.P/Utrasonic B.P : Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrasonica adequada a cada tipo de procedimento Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato ,das válvulas até a peça de mão: Recípiente para bicarbonato de fácil acess, transparente e removível que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato: Sistema de interrupção do jato de bicarbonato om um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas: Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, através da bomba peristálica com liquido anti-septico, água,soro						

		ou similiares O sistema peristalico tem a função de pulsar o liquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato); Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento; APLICAÇÕES FUNCIONAIS: Destartarização-periodontia-endodontia-Scaling (Micro-retrocirurgia) - Condensação de amalgama-condensação de inlays-onlays Condensação de gutta percha - remoção de pinos e coroas princípio físico utilizado pelo equipamento jet sonic e ultrassom. O ultrassom é derivado de vibrações físicas de particulas de matéria, similares às ondas sonoras, com frequência superior ao nível de percepção humana, que produzem frequência até 30.000 vibrações por segundo; Altura com as canetas 12,9 cm , largura 21,8 cm Comprimento 22,0 cm , peso (kg) 3,90 voltagem (vac) bivolte - 127/220 v.						

TOTAL								13.450,00
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
7	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requerem ar comprimido. Capacidade reservatório/ potência/consumo : 50 a 69 L/ 1,5 a 2,5 HP/ 8 a 12 pés. Item de infraestrutura. Voltagem 220 V.	CMO-8,0/50BR COMPRESSOR ODONTOLOGICO CMO-8,0/50BR COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UND	8,00	2.841,00	22.728,00
TOTAL								22.728,00
URSA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
5	1	BOMBA DE VACUO Até 2HP/CV para consultório odontológico, equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar e odontológico. Potência/vácuo: de 1,3 a 2,0 HP/110 a 730 MMHG. Item de infraestrutura. Bivolt 127V / 220V.	ALT THOR		UND	8,00	2.545,00	20.360,00
9	1	DESTILADOR DE ÁGUA capacidade de até 5 litros/hora Para Consultório Odontológico. Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.	BIOTRON DEST		UNID	20,00	794,00	15.880,00

		Voltagem 220 V. Item de Apoio Médico Hospitalar.						
TOTAL								36.240,00

2.5) Habilitadas:

Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos:

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO Para ambiente odontológico, aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, tipo split, função quente e frio. Item de Infraestrutura. Voltagem 220 V.	10,00	UN	1.850,00	18.500,00

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000	13.450,00	Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	001
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES Belo Horizonte-MG CEP 30315-382	35.600,00	Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	002, 006, 008, 010, 011
IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00	29.250,00	Vinte e Nove Mil, Duzentos	ATÉ 30 DIAS APÓS O	004

LUCIA MADALENA STRAPASSONI Quatro Barras-PR CEP 83420-000		e Cinquenta Reais	ATESTADO DA DANFE	
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA VICENTE NEGRI Assis-SP CEP 19804-150	36.240,00	Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	005, 009
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ 26.984.213/0001-99 RUA ODY SILVEIRA, 575 Londrina-PR CEP 86083-040	22.728,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	007

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 293.793,79 (Duzentos e Novent ae Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 137.268,00Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais

Economia real no certame: R$ 156.525,79 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)

Percentual de economia: 53,28%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021** - Processo Administrativo nº 527/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 23 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021
Processo Administrativo Nº. 527/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS.

Data do Edital: 01/12/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 03 de Dezembro de 2021, página 1, edição nº 2041;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de Dezembro de 2021, página 19;

Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 03 de Dezembro de 2021, página 37, edição nº 11068;

Diário Oficial da União, dia 03 de Dezembro de 2021, página 305, edição nº 227.

Recebimento das propostas de preços: Até as 9 horas do dia 17 de dezembro de 2021, através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva
Portaria nº 078, de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
WR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho sem fio -LED, Alimentação:100 240 vac 50/60Hz, Potência de entrada : máxima 8 VA Bateria : Li-ion 3,7 V2200 mAh Potência da Luz_> 1200 mW/cm2	DENTEMED PRIME LED (SEM FIO)		UN	20,00	350,00	7.000,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

		Programas: Contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável; 5,10, 15 e 20 seg Sinal sonoro:Bip a cada 5 seg. Tempo aproximado para recarga de bateria:4h Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregada, fonte de alimentação. Peso líquido:0,39 Kg Peso bruto : 0,98 kg Origem : Brasil						
6	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA EXTRA TORQUE 505 Longa vida útil;possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal : as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento de caneta e do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de Conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C . Durabilidade garantida por até1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilta a assepsia dos instrumentos . Registor da ANVISA.	DENTEMED PRIME CX207-W-2 (FG)		UN	40,00	230,00	9.200,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
101

		Spray triplo. Rolamento de cerâmica Acoplamento:borden Tratamento superficial em níquel químico Fabricado em latão Sistema de troca-broca friction-grip (FG) Baixo nível de ruído e vibração. Torque : 0,13 Ncm Rotação maxima: 380.000 rpm Itens inclusos : 1 turbina de alta rotação 505 c + agulha						
8	1	CONTRA ÂNGULO 500 Sistema Saca brocas Possui giro livre de 360° Uso com micro motor pneumático Acoplamento INTRAmatic Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm(com utilização dos acessórios mandril) Baixo nível de ruído e vibração Encaixe INTRAmatic Universal A angulação da cabeça dp contra-ângulo favorece pega durante os procedimentos,evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Maximo de 20.000 rpm Garantia 1 ano	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F + MANDRIL FG		UN	30,00	230,00	6.900,00
10	1	MICROMOTOR 500 Acoplamento Borden INTRA-	DENTEMED : MICROMOTOR PRI-		UN	10,00	300,00	3.000,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 102

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

		matic Spray interno Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio >permite giro livre de360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para dentista e paciente Esterilizavel em autoclave até 135°C Garantia : 1 ano	ME CX235-3F (REFRIGERAÇÃO INTERNA)					
11	1	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ACO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO Cadeira ou Banco Giratório. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Material,de confecção: aço carbono/ encosto: possui /regulagem de altura: a gás. Item de Apoio Médico Hospitalar	DENTEMED : MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO		UN	25,00	380,00	9.500,00
								35.600,00

TOTAL

IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL ANALÓGICA - 220V Autoclave odontológica a vácuo. Está de acordo com as normas da ABNT e da Anvisa. Com saída de vapor. 220 volt. Sistema Horizontal Secagem Porta Entreaberta Garantia do Fabricante 2 Anos	stermax digital flex - anvisa10430810012garantia12meses		UN	10,00	2.925,00	29.250,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 708

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 6

		Capacidade 21 Litros Material da Câmara Inox						29.250,00
TOTAL								

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA + ULTRASSOM Aparelho de profilaxia odontológica pó bicarbonato de sódio/ultrassom descrição: Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, desing moderno e arrojadom montado em conjunto composto de corpo e tampos confeccionados em ABS (acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato: Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com bicarbonato na ponta da peça de mão: Possui ultrassom piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do transdutor permite a utilização em operações sem o uso de água Caneta de jato de bicarbonato removível, com difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta: Capa do transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavavel: Tecla seletora de funçoes com 3 opções programáveis, P (perio), E (endo) e S (scalling) para modelos Jet Sonic B.P/Utrasonic B.P :	ORTUS BIOSCALER		UN	10,00	1.345,00	13.450,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 7

		Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrasonica adequada a cada tipo de procedimento Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato ,das válvulas até a peça de mão: Recípiente para bicarbonato de fácil acess, transparente e removível que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato: Sistema de interrupção do jato de bicarbonato om um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas: Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, através da bomba peristálica com liquido anti-septico, água,soro ou similiares O sistema peristalico tem a função de pulsar o liquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato); Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento; APLICAÇÕES FUNCIONAIS: Destartarização- periodontia- endodontia- Scaling (Micro-retrocirurgia) - Condensação de amalgama-condensação de inlays-onlays Condensação de gutta percha - remoção de pinos e coroas princípio físico utilizado pelo equipamento jet sonic e ultrassom.										

2.5) Habilitadas:
Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Participantes Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)

.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos:

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO Para ambiente odontológico, aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, tipo split, função quente e frio. Item de Infraestrutura. Voltagem 220 V.	10,00	UN	1.850,00	18.500,00

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000	13.450,00	Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	001
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES Belo Horizonte-MG CEP 30315-382	35.600,00	Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	002, 006, 008, 010, 011
IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00 LUCIA MADALENA STRAPASSONI Quatro Barras-PR CEP 83420-000	29.250,00	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	004
URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA VICENTE NEGRI Assis-SP CEP 19804-150	36.240,00	Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	005, 009
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ 26.984.213/0001-99 RUA ODY SILVEIRA, 575 Londrina-PR CEP 86083-040	22.728,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	007

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2097 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 10

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 293.793,79 (Duzentos e Novent ae Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 137.268,00Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais

.

Economia real no certame: R$ 156.525,79 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)

Percentual de economia: 53,28%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021** - Processo Administrativo nº 527/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 23 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 03 de Fevereiro de 2021.

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição no 2096, de 23.02.2022, pág. 29 a 38

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.02.24 17:37:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**, com sede na **AV. DOS BANDEIRANTES, 0 LOJA 05 - CEP: 30315382 - BAIRRO: COMITECO**, Município de **Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sr(a) **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **MG 6.006.360** e inscrito(a) no CPF sob o nº **993.547.726-68.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
LOTES DO CONTRATO: 002, 006, 008, 010 e 011
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/PR, 23 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 29.312.896/0001-26
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CONTRATADA
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 208

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**, com sede na **AV. DOS BANDEIRANTES, 0 LOJA 05 - CEP: 30315382 - BAIRRO: COMITECO**, Município de **Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sr(a) **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **MG 6.006.360** e inscrito(a) no CPF sob o nº **993.547.726-68.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
LOTES DO CONTRATO: 002, 006, 008, 010 e 011
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 29.312.896/0001-26
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CONTRATADA

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.331.320/0001-00**, com sede na **LUCIA MADALENA STRAPASSONI, 0 LOJA 4 - CEP: 83420000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Quatro Barras/PR**, representada pelo Sr(a) **MONICA PANSOLIN**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **5.424.520-3** e inscrito(a) no CPF sob o nº **017.223.539-10.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
LOTE DO CONTRATO: **004.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/PR.**
Ibaiti/PR., 24 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 06.331.320/0001-00
MONICA PANSOLIN
CONTRATADA
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL
110

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-11**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **06.331.320/0001-00**, com sede na **LUCIA MADALENA STRAPASSONI, 0 LOJA 4 - CEP: 83420000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Quatro Barras/PR**, representada pelo Sr(a) **MONICA PANSOLIN**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **5.424.520-3** e inscrito(a) no CPF sob o nº **017.223.539-10.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 29.250,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**
LOTE DO CONTRATO: **004.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/PR.**

Ibaiti/PR., 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 06.331.320/0001-00
MONICA PANSOLIN
CONTRATADA

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • ESTADO DO PARANÁ 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, com sede na **AVENIDA BRASIL 1543, 0 JARDIM SANTO AMARO - CEP: 86192000 - BAIRRO: VILA SALOME**, Município de **Cambé/PR**, representada pelo Sr(a) **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **39884313** e inscrito(a) no CPF sob o nº **362.425.009-49.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 13.450,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
LOTE DO CONTRATO: 001.
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/PR.**
Ibaiti/PR, 24 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 84.972.926/0001-39
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATADA
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • ESTADO DO PARANÁ 712

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-11**, com sede na **Praça dos Três Poderes; nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **84.972.926/0001-39**, com sede na **AVENIDA BRASIL 1543, 0 JARDIM SANTO AMARO - CEP: 86192000 - BAIRRO: VILA SALOME**, Município de **Cambé/PR**, representada pelo Sr(a) **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **39884313** e inscrito(a) no CPF sob o nº **362.425.009-49.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 13.450,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**
LOTE DO CONTRATO: **001.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/PR.**

Ibaiti/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ nº 84.972.926/0001-39
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CONTRATADA

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.984.213/0001-99**, com sede na **RUA ODY SILVEIRA, 575, 0 barracao - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr(a) **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **72432541** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.108.249-02.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 22.728,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).**
LOTE DO CONTRATO: **007.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/PR., 24 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ nº 26.984.213/0001-99
RICARDO ANTONIO MARTINS
CONTRATADA
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • ESTADO DO PARANÁ 774

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.984.213/0001-99**, com sede na **RUA ODY SILVEIRA, 575, 0 barracao - CEP: 86083040 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr(a) **RICARDO ANTONIO MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **72432541** e inscrito(a) no CPF sob o nº **006.108.249-02.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 22.728,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).**
LOTE DO CONTRATO: **007.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/PR., 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ nº 26.984.213/0001-99
RICARDO ANTONIO MARTINS
CONTRATADA

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38**, com sede na **RUA VICENTE NEGRI, 0 - CEP: 19804150 - BAIRRO: VILA OPERARIA**, Município de **Assis/SP**, representada pelo Sr(a) **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **5.229.846-6** e inscrito(a) no CPF sob o nº **815.181.889-15.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**
LOTES DO CONTRATO: **005 e 009.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/PR, 24 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 26.628.908/0001-38
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CONTRATADA
VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • ESTADO DO PARANÁ 716

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022
Pregão Eletrônico Nº 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38**, com sede na **RUA VICENTE NEGRI, 0 - CEP: 19804150 - BAIRRO: VILA OPERARIA**, Município de **Assis/SP**, representada pelo Sr(a) **MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **5.229.846-6** e inscrito(a) no CPF sob o nº **815.181.889-15.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**
LOTES DO CONTRATO: **005 e 009.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 26.628.908/0001-38
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CONTRATADA

VIRGINIA KOCHMANSKI RABEL FADEL PINTO
Fiscal do Contrato

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2096 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 112

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2021
Processo Administrativo Nº. 527/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS.

Data do Edital: 01/12/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 03 de Dezembro de 2021, página 1, edição nº 2041;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 03 de Dezembro de 2021, página 19;

Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 03 de Dezembro de 2021, página 37, edição nº 11068;

Diário Oficial da União, dia 03 de Dezembro de 2021, página 305, edição nº 227.

Recebimento das propostas de preços: Até as 9 horas do dia 17 de dezembro de 2021, através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva
Portaria nº 078, de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.836.350/0001-02	90 (dias)	20 Dia(s)
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29.426.310/0001-54	90 (dias)	20 Dia(s)
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	29.495.115/0001-86	90 (dias)	20 Dia(s)
MARILICE KEIL	27.075.106/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47	90 (dias)	20 Dia(s)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26.499.522/0001-73	90 (dias)	20 Dia(s)
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME	20.371.330/0001-09	90 (dias)	12 Dia(s)
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	90 (dias)	20 Dia(s)
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23	90 (dias)	20 Dia(s)
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.841.010/0001-03	90 (dias)	20 Dia(s)
VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	90 (dias)	20 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Aparelho sem fio -LED, Alimentação:100 240 vac 50/60Hz, Potência de entrada : máxima 8 VA Bateria : Li-ion 3,7 V2200 mAh Potência da Luz_> 1200 mW/cm2	DENTEMED PRIME LED (SEM FIO)		UN	20,00	350,00	7.000,00

		Programas: Contínuo, rampa e pulsado Tempo de operação programável; 5,10, 15 e 20 seg Sinal sonoro:Bip a cada 5 seg. Tempo aproximado para recarga de bateria:4h Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregada, fonte de alimentação. Peso líquido:0,39 Kg Peso bruto : 0,98 kg Origem : Brasil						
6	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA EXTRA TORQUE 505 Longa vida útil;possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. Rotores balanceados: promove baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Peso ideal : as turbinas foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento de caneta e do campo de trabalho. Certificação: a primeira linha de alta rotação com o certificado INMETRO de Conformidade no Brasil. Biossegurança: esterilizável até 135°C . Durabilidade garantida por até1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilta a assepsia dos instrumentos .	DENTEMED PRIME CX207-W-2 (FG)		UN	40,00	230,00	9.200,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 120

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

		Registor da ANVISA. Spray triplo. Rolamento de cerâmica Acoplamento:borden Tratamento superficial em níquel químico Fabricado em latão Sistema de troca-broca friction-grip (FG) Baixo nível de ruído e vibração. Torque : 0,13 Ncm Rotação maxima: 380.000 rpm Itens inclusos : 1 turbina de alta rotação 505 c + agulha						
8	1	CONTRA ÂNGULO 500 Sistema Saca brocas Possui giro livre de 360° Uso com micro motor pneumático Acoplamento INTRAmatic Spray externo Utiliza brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm(com utilização dos acessórios mandril) Baixo nível de ruído e vibração Encaixe INTRAmatic Universal A angulação da cabeça dp contra-ângulo favorece pega durante os procedimentos,evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Maximo de 20.000 rpm Garantia 1 ano	DENTEMED CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F + MANDRIL FG		UN	30,00	230,00	6.900,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 721

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

10	1	MICROMOTOR 500 Acoplamento Borden INTRAmatic Spray interno Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic universal: fácil manuseio >permite giro livre de360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para dentista e paciente Esterilizavel em autoclave até 135°C Garantia : 1 ano	DENTEMED : MICROMOTOR PRIME CX235-3F (REFRIGERAÇÃO INTERNA)		UN	10,00	300,00	3.000,00
11	1	MOCHO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ACO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO Cadeira ou Banco Giratório. Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Material de confecção: aço carbono/ encosto: possui /regulagem de altura: a gás. Item de Apoio Médico Hospitalar	DENTEMED : MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO		UN	25,00	380,00	9.500,00
TOTAL								35.600,00

IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	AUTOCLAVE 21 LITROS HORIZONTAL ANALÓGICA - 220V Autoclave odontológica a vácuo. Está de acordo com as normas da ABNT e da Anvisa. Com saída de vapor. 220 volt. Sistema Horizontal Secagem Porta Entreaberta	stermax digital flex - anvisa10430810012 garantia12meses		UN	10,00	2.925,00	29.250,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
122

		Garantia do Fabricante 2 Anos Capacidade 21 Litros Material da Câmara Inox						
TOTAL								29.250,00

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA + ULTRASSOM Aparelho de profilaxia odontológica pó bicarbonato de sódio/ultrassom descrição: Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, desing moderno e arrojadom montado em conjunto composto de corpo e tampos confeccionados em ABS (acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato: Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente, evitando assim o contato da água com bicarbonato na ponta da peça de mão: Possui ultrassom piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do transdutor permite a utilização em operações sem o uso de água Caneta de jato de bicarbonato removível, com difusor concêntrico que efetua a mistura do ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta: Capa do transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavavel:	ORTUS BIOSCALER		UN	10,00	1.345,00	13.450,00

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 123

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2096 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 | PÁGINA 35

		Tecla seletora de funçoes com 3 opções programáveis, P (perio), E (endo) e S (scalling) para modelos Jet Sonic B.P/Utrasonic B.P : Potenciômetro de ajuste fino para regulagem exata da potência ultrasonica adequada a cada tipo de procedimento Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato ,das válvulas até a peça de mão: Recípiente para bicarbonato de fácil acess, transparente e removível que permite a sua remoção sem a necessidade de virar todo o equipamento para retirada das sobras do pó de bicarbonato: Sistema de interrupção do jato de bicarbonato om um módulo de anti-aglutinação que evita o entupimento nas válvulas: Possui sistema isento de contaminação para alimentação das peças de mão do ultrassom e do jato de bicarbonato, através da bomba peristálica com liquido anti-septico, água,soro ou similiares O sistema peristalico tem a função de pulsar o liquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato); Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento; APLICAÇÕES FUNCIONAIS: Destartarização-periodontia- endodontia-Scaling (Micro-retrocirurgia) - Condensação de						

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

		amalgama- condensação de inlays-onlays Condensação de gutta percha - remoção de pinos e coroas princípio físico utilizado pelo equipamento jet sonic e ultrassom. O ultrassom é derivado de vibrações físicas de particulas de matéria, similares às ondas sonoras, com frequência superior ao nível de percepção humana, que produzem frequência até 30.000 vibrações por segundo; Altura com as canetas 12,9 cm , largura 21,8 cm Comprimento 22,0 cm , peso (kg) 3,90 voltagem (vac) bivolte - 127/220 v.						
TOTAL								13.450,00

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
7	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requerem ar comprimido. Capacidade reservatório/ potência/consumo: 50 a 69 L/ 1,5 a 2,5 HP/ 8 a 12 pés. Item de infraestrutura. Voltagem 220 V.	CMO-8,0/50BR COMPRESSOR ODONTOLOGICO CMO-8,0/50BR COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UND	8,00	2.841,00	22.728,00
TOTAL								22.728,00

URSA COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
5	1	BOMBA DE VACUO Até 2HP/CV para consultório odontológico, equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar e odontológico. Potência/vácuo: de 1,3 a 2,0 HP/110 a 730 MMHG. Item de infraestrutura. Bivolt 127V / 220V.	ALT THOR		UND	8,00	2.545,00	20.360,00
9	1	DESTILADOR DE ÁGUA capacidade de até 5 litros/hora Para Consultório	BIOTRON DEST		UNID	20,00	794,00	15.880,00

		Odontológico. Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora. Voltagem 220 V. Item de Apoio Médico Hospitalar.						
TOTAL								36.240,00

2.5) Habilitadas:
Ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	90 (dias)	20 Dia(s)
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	06.331.320/0001-00	90 (dias)	20 Dia(s)
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84.972.926/0001-39	90 (dias)	20 Dia(s)
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	90 (dias)	20 Dia(s)
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	90 (dias)	20 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos:

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Nome do equipamento	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO Para ambiente odontológico, aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, tipo split, função quente e frio. Item de Infraestrutura. Voltagem 220 V.	10,00	UN	1.850,00	18.500,00

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000	13.450,00	Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	001
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26 AV. DOS BANDEIRANTES Belo Horizonte-MG CEP 30315-382	35.600,00	Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	002, 006, 008, 010, 011
IDEALINE COMERCIAL EIRELI CNPJ 06.331.320/0001-00 LUCIA MADALENA STRAPASSONI Quatro Barras-PR CEP 83420-000	29.250,00	Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	004

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38 RUA VICENTE NEGRI Assis-SP CEP 19804-150	36.240,00	Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	005, 009
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME CNPJ 26.984.213/0001-99 RUA ODY SILVEIRA, 575 Londrina-PR CEP 86083-040	22.728,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA DANFE	007

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 293.793,79 (Duzentos e Novent ae Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor obtido no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 137.268,00Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais

.

Economia real no certame: R$ 156.525,79 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)

Percentual de economia: 53,28%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021** - Processo Administrativo nº 527/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 23 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria n. 419, de 30 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 30 de Fevereiro de 2021.

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n. 419, de 30 de Fevereiro de 2021.